



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 187
DE 10 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia
16 de março de 2026, e dá outras
providências.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de
Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a festa de março,

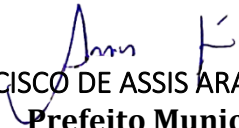
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município
de Malhador/SE, no dia 16 de março de 2026 (segunda-feira), em virtude da Festa de
Março.

Parágrafo único. Nos dias dispostos no *caput* deste artigo, não haverá expediente
de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos
serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 10 de março de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal